



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 367/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução do 4º TA ao CONTRATO nº 027/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o funcionário **Dr. André Maciel Lins Pastl**, inscrito na OAB sob o nº **82.261**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução do 4º TA ao Contrato nº 009/2024, firmado entre o CRO/RS e a empresa LENCINA PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 29.325.342/0001-63, cujo objeto é prestação de serviços de publicidade ao CRO/RS e seus dependentes até o final do contrato.

Art. 2º. Fica Designada a funcionária **Dra. Mauren Tatiana Wietzke Lazzari**, inscrita na OAB sob o nº **44.760**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução do 4º TA ao Contrato nº 009/2024, firmado entre o CRO/RS e a empresa LENCINA PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 29.325.342/0001-63, cujo objeto é prestação de serviços de publicidade ao CRO/RS e seus dependentes até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 093/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14/07/2026, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 15 de julho de 2026.

JANAÍNA CORTES GOMES, CD,
Conselheira - Presidente
Gestão 2026/2027